

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 671/GR/UFFS/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 526/GR/UFFS/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA BRASIL E AMÉRICA LATINA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 526/GR/UFFS/2024, do Processo de Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Juventude Contemporânea: Brasil e América Latina, Campus Chapecó, para ingresso em fevereiro de 2025.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1	1.1 Relação de candidatos aprovados na seleção, em ordem alfabética:			
Nº	CANDIDATOS			
	Abimael de Oliveira de Jesus			
02	Amanda Carolina Fossa			
	Altemiro Alves de Oliveira			
	Alan Matheus Schimila			
	Ana Paula Costa			
06	Ana Paula Ribeiro Fernandes			
	Andreia Chagas			
	Bruna Meinerz			
09	Carlos Edézio Hart			
-	Cléia Brexi			
11	Cristiano Patrício Junior			
	Camila Aparecida Giongo			
	Claudio Junior Weschenfelder			
14	Dalvana Cordazzo			
15	Daiani Cristina Samora			
16	Daniela Demetrio			
	Edivane Rodrigues			
	Everly Sampieri			
	Franciele Zarpelon Corrêa			
	Felipe Candin			
21	Francisco Buehrmann			
	Fabiana Souza			
	Gabriel Carlos			
	Giovanni Favero Cicconet			
	Jean Davi Frainer			
	João Rafael Alves			
	Jonas Rafael Ludwig			
	Joá Bitencourt			
	Joice Peruzzo			
	Júlia Steiner Pugen			
	Karina da Costa Santos			
	Kátila Thaiana Stefanes			
	Keller Augusto Bresolin			
34	Liége Santin			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

35	Laísa Souza
36	Leanne Araújo
37	Leonir José Kommers Parizotto
38	Lara Kathelen
39	Matheus Antonio Kraemer
40	Maria Eduarda Coelho
41	Mauricio Zinn Klemann
42	Matheus Luis Geuster
43	Merilyn Otoni
44	Nathalia Rodrigues
45	Paula Moura
46	Renan Gentil
47	Talyta Teixeira
48	Tisiane Kilian de Paula
49	Vanessa Biachi Rodrigues
50	Vanusa Brunetta

1.2 Relação dos candidatos suplentes em ordem de chamada:

ORDEM	CANDIDATO
1°	Gilson Vieira
2°	Lara Kathelen
3°	Jackson José Coelho
4°	Simone Bernadete da Silva
5°	Ediana Maria
6°	Lucia Ana Fritzen de Souza
7°	Monica Maria Tourinho Oldiges
8°	Jackson Goulart Pereira
9°	Paulo Nogueira
10°	Eduarda Santin Mascarello
11°	Vinicius Faria Duarte
12°	Gisele Aparecida Bach

2 DA MATRÍCULA

- **2.1** O candidato classificado deverá enviar a documentação da matrícula para o e-mail: sec.latosensu.ch@uffs.edu.br, entre os dias 11/11/2024 e 29/11/2024.
- **2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá enviar, em um único arquivo, os seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula preenchido e assinado;
- b) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- c) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- f) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

- g) Histórico do curso superior;
- **h)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- i) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- j) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;
- **2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- **3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- **3.3** A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.
- **3.4** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor